



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 107/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAVERAMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea “f”, inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nos Arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 33, do Decreto Municipal nº 816/2017, **DESIGNA** as servidoras **DANIELA VARGAS BASTOS**, matrícula nº 1.884 e **CRISTIANE ANDRÉIA AZEVEDO**, matrícula nº 1.246, para a função de gestores da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia – APAE, que tem por objeto prestação de atendimento, tratamento e orientação às pessoas com deficiências intelectual e/ou múltipla, síndromes, e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, do Município de Paverama. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 666/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 04 de fevereiro de 2025.

*Michele C. de Vargas*  
**MICHELE CAROLINE DE VARGAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 04/02/2025.**

*Beatriz Pacheco da Silva*  
**Beatriz Pacheco da Silva**  
**Matrícula 494**  
**Agente Administrativo**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 04 / 02 / 2025